

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE:

Área solicitante: Secretaria Acadêmica

Solicitante: Gláucia Maria Marquiti Octaviano

2. OBJETO:

Aquisição de peças anatômicas para o Laboratório de Anatomia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TGD-0322-A – Modelo de coração ampliado em cinco partes	unidade	01	R\$398,09	R\$398,09
2	TZJ-0328-AZ – Modelo sistema digestório luxo, em três partes	unidade	01	R\$2.049,74	R\$2.049,74
3	TZJ-0318-A – Modelo sistema respiratório e cardiovascular, luxo em sete partes	unidade	01	R\$2.286,90	R\$2.286,90
4	TZG-0328-B – Modelo sistema nervoso em placa	unidade	01	R\$1.600,83	R\$1.600,83

5	TZJ-4010-A – Modelo musculoso do membro superior, com principais vasos e nervos, em seis partes	unidade	01	R\$2.748,52	R\$2.748,52
6	TZJ-4020-A – Modelo músculos do membro inferior com principais vasos em dez partes	unidade	01	R\$2.803,57	R\$2.803,57
TOTAL					R\$11.887,65

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o artigo 20, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A compra dos itens acima se justifica em razão da necessidade de complementação e atualização de peças anatômicas para o Laboratório de Anatomia da Instituição.

4. MODALIDADE: a contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação.

5. REGIME REGENTE: a presente contratação será regida pela Lei no 14.133/21 e legislações correlatas.

6. SUPORTE LEGAL: a contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II e art. 95, §2º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21; art. 10º, II, do Decreto Municipal nº 7.575/24; art. 3º, § 1º do Decreto Municipal nº 7.579/24 e súmula administrativa nº 1, pelos quais é permitida a contratação direta de baixo valor, assim considerados aqueles que inferiores a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), no caso de baixo valor (Decreto nº 11.871 de 29/12/2023).

7. CUSTO ESTIMADO: o custo estimado total da contratação é de R\$11.887,65 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme apresentado da tabela acima.

7.1. JUSTIFICATIVA DO CUSTO ESTIMADO: A compra dos itens acima se justifica em razão da necessidade de complementação e atualização de peças anatômicas para o Laboratório de Anatomia da Instituição. Os itens comprados serão utilizados imediatamente e incorporados ao patrimônio da Instituição.

8. FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento pela compra dos produtos deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9. LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: FEUC – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, 451, centro, São José do Rio Pardo – SP.

10. FICHA ORÇAMENTÁRIA/ FONTE DE RECURSO

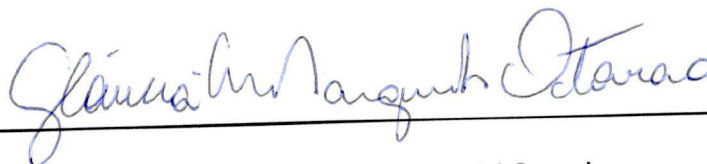
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha orçamentária: 813

10.2. Os pagamentos referentes aos itens comprados serão efetuados pela FEUC – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, em conformidade com o disposto na nota fiscal / fatura.

10.3. As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado em nome da FEUC – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, que efetuará o pagamento.

São José do Rio Pardo, 28 de outubro de 2024.



Gláucia Maria Marquiti Octaviano

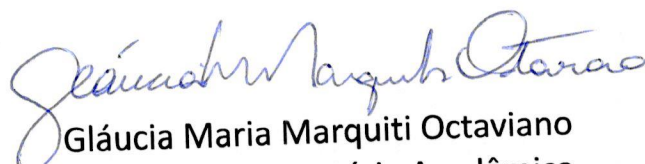
Secretária Acadêmica

Justificativa de Preços

Pesquisa de Preços realizada conforme orientações do Decreto nº 7579 de 23 de fevereiro de 2024, em observância as características do objeto pretendido.

Responsável pela Pesquisa: Gláucia Maria Marquiti Octaviano
CPF: 406.575.898-02

São José do Rio Pardo, 28 de outubro de 2024.


Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Justificativa de escolha do fornecedor

Foi escolhido o fornecedor que apresentou o menor valor do(s) item(s) a ser(em) comprado(s), que atende todas as especificidades e características do(s) produto(S) e também as necessidades da Instituição. Importante ressaltar que a empresa vencedora, além de atender os critérios e necessidades da Instituição, foi a única empresa que garantiu a entrega de todos os itens.

Qualificação técnica do fornecedor (certidões)

Como as compras diretas de entrega imediata de produtos de baixo valor não oferecem riscos à Administração Pública, a dispensa das certidões é facultativa. Assim, a desburocratização do procedimento de compra direta de baixo valor, torna o processo de compras de baixa complexidade mais simples e célere.

Mesmo diante da justificativa acima, todas as compras de menor valor serão acompanhadas da certidão de regularidade perante a Previdência Social, cartão do CNPJ e contrato social, atestando que a mesma se encontra ativa no momento da compra.

AUTORIZAÇÃO

Após lido e analisado o termo de referência, justificativa de preços e justificativa de escolha do fornecedor **AUTORIZO** a compra.

Determino o encaminhamento para os trâmites subsequentes.

São José do Rio Pardo, 28 de outubro de 2024.



Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa